



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE
DESPESA**

Eu, **Maria de Lourdes Barroso Barros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da previsão orçamentária e financeira constante da LOA-2020, que já prevê os gastos e origem dos recursos, e não sendo o caso a suplementação, remanejamento ou aumento de despesas além das já previstas, abertura de créditos especiais ou qualquer outra que venha a alterar as previsões constantes da Legislação Orçamentária, DECLARO existir recursos para realizar o gasto com **contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA**, cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades seguinte:

Código da Ficha: 476
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS
Dotação: 10.302.0119.2034.00003.3.90.00
MATERIAL DE CONSUMO

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites previstos na legislação correlata, mantendo-se dentro dos limites por ela determinados.

Pindaré-Mirim/MA, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente


Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde